



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 141.534,47 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado à construção de Mirante e Centro de Informações Turísticas.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.51	23.695.0016.1025	05 - Federal	91.121,42
02	4.4.90.51	23.695.0016.1025	01 - Tesouro	50.413,05
Total					151.534,47

Art. 2.º- O valor de R\$ 50.413,05 (cinquenta mil quatrocentos e treze reais e cinco centavos) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	04.122.0006.1014	01 - Tesouro	58	50.413,05
Subtotal					50.413,05

Art. 3.º- O valor de R\$ 121,42 (cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apresentado no exercício anterior.

Art. 4.º- O valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convenio.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 04 de setembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças